

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 08 de Setembro de 2015 • Edição 774 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

ATA

ATA Nº 073/2015

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

Data: 18 de agosto de 2015.

Horário: 07:30 horas

Pregão Presencial nº 073/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar as ações previstas no projeto de trabalho técnico social, junto às famílias beneficiadas com unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Padre Onesto, localizado no Município de Primavera do Leste - MT.

No dia e hora supramencionados, na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta dos convidados a participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro que verificou a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

Leandro Scheffler- Pregoeiro Oficial

Aline C. R. Neves – Membro da Equipe de Apoio

Natanaelly C. D. dos santos – Membro da Equipe de Apoio

Silvia A. A. de Oliveira – Membro da Equipe de Apoio

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

Processo 1553/2015

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que com fundamento no Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e Parecer Jurídico nº 135/2015, declarou inexigível a licitação, a favor da Associação Cultural Flor Ribeirinha, para prestação de serviços para realização de oficina cultural regional, ritmos, marcas, histórias e danças tradicionais matogrossenses aos docentes, com o intuito de fortalecimento da arte/educação nas escolas da rede municipal de ensino, o serviço será prestado em 20 (vinte) horas de oficina, o valor total do serviço é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de setembro de 2015.

Adriana Tomasoni

Secretária de Educação e Esportes

CORREÇÃO

Correção

Ref. Pregão Presencial nº 079/2015

Prezados Senhores,

Cumpre-nos esclarecer que no Edital onde se lê:

14.2. a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o

recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

Leia-se: 14.2. a) o prazo para entrega do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias, sendo que o termo de recebimento definitivo (já incluso o recebimento provisório) será emitido em até 10 (dez) dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração;

O edital corrigido encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT ou através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br "Publicações- Editais e Licitações". As demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. A data de abertura permanece inalterada.

Atenciosamente,

Míma Heckler Braff
Coordenadora de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO, QUE SERÃO DESTINADOS A EQUIPAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em virtude de ALTERAÇÕES que serão feitas no Termo de Referência e Edital, comunicamos SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 16/09/2015 às 07:30 horas. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município - Dioprima e site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – www.primaveradoleste.mt.gov.br, ícone "Publicações – Editais e Licitações".

Primavera do Leste - MT, 08 de setembro de 2015.

Mirna Heckler Braff
Coordenadora de Licitações

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT - CMDCA

RESOLUÇÃO 017/2015



Dispõe sobre a deliberação de autorização para utilização de recursos financeiros do FMDCA ao PROJETO PARMA VIDA em Primavera do Leste-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste/MT-CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confiere a Lei nº 1.438 de 23 de Abril de 2014. Através de sua Presidente e diante de Deliberação de seu Colegiado, na Reunião Extraordinária no dia três de Setembro de 2015, conforme Ata nº 07/2015.

Considerando: A Lei Municipal do FMDCA, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente deste município;

Considerando: O Artigo 07 da Resolução nº 137 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, parágrafo 3º "a" destinação dos recursos do FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexado à documentação respectiva, para fins de controle de legislação e prestação de contas.

Considerando: O artigo 18 da Lei Municipal nº 1.433 de 2014, que estabelece criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captação e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado;

Considerando: O artigo 25, inciso III da Lei Municipal nº 1.433 de 2014, que estabelece que os recursos do FMDCA contemplem "Aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao bom andamento de programas";

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e autorizar a utilização dos recursos do FMDCA para o Projeto PRIMARIA VIDA, o CMDCA delibera a dotação de 90% do valor que foi apresentado no Projeto: "Aquisição de um novo Laboratório de Informática". O valor solicitado dos computadores equivale a R\$ 950,00.

Art. 2º - A Entidade fica obrigada a prestar contas ao FMDCA devendo evidenciar a receita recebida pela dotação e as despesas com documentos hábeis para comprová-las conforme parágrafo 2º do artigo 22 da Lei municipal nº 1.433 de 2014.

Art.3º - Os equipamentos sócio-educativos, bens materiais permanentes, adquiridos com recursos da presente dotação, revertido ao FMDCA se, no prazo de 03(mois) anos a contar da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO a entidade beneficiada for penalizada de acordo com alíneas "b" e "c", do § 4º do artigo 22, da Lei Nº 1.433 de 2014 e também se for extinta, requer recuperação judicial ou declarar falência, ou ainda por qualquer motivo modificar ou perder a qualidade que a qualifica como donatária.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Primavera do Leste - MT, 04 de Setembro de 2015

Alta Tatiana Damascena
Presidente do CMDCA

Frederico Donardi
Vice-Presidente do CMDCA

Edna Malnic
Secretária Geral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT - CMDCA

RESOLUÇÃO 018/2015



Dispõe sobre a deliberação de autorização para utilização de recursos financeiros do FMDCA ao PROJETO FESTIVAL DE CINEMA - NO BREJÃO em Primavera do Leste-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste/MT-CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.433 de 23 de Abril de 2014. Após de sua Presidente e diante da Deliberação de seu Colegiado, na Reunião Extraordinária no dia três de Setembro de 2015, conforme Ata nº 67/2015.

Considerando: A Lei Municipal do FMDCA, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente desta município;

Considerando: O Artigo 8º da Resolução nº 137 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, parágrafo 3º "a destinação dos recursos do FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução de ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fim de controle de legalidade e prestação de contas;

Considerando: O artigo 18 da Lei Municipal nº 1.433 de 2014, que estabelece criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captação e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado;

Considerando: O inciso II, artigo 25 da Lei Municipal nº 1.433 de 2014, que estabelece que os recursos do FMDCA possam ser utilizados para pagamento a pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços para execução de programas, projetos e ações específicas em atendimento a criança e adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a autorização de utilização dos recursos do FMDCA para o Projeto NO BREJÃO, o valor da dotação será de R\$ 17.700,00;

Art. 2º - O Órgão responsável pela execução do Projeto fica obrigado a prestar contas ao FMDCA devendo evidenciar a receita recebida pela dotação e as despesas com documentos hábeis para comprová-las conforme parágrafo 2º do artigo 22 da Lei municipal nº 1.433 de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Primavera do Leste - MT, 04 de Setembro de 2015

Alta Tatiana Damascena
Presidente do CMDCA

Frederico Donardi
Vice-Presidente do CMDCA

Edna Malnic
Secretária Geral



Prefeitura quita débitos com DNIT e garante continuidade das obras na BR 070



Lista para casas do Guterrez em fase final de elaboração



APRHOLETE promove festa e palestras para feirantes

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERADO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br